

A mobilização pela proibição da "prisão de lata"

Proposta rejeitada por unanimidade pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária também foi uma despedida oficial de Fabiano Bordignon da direção do DEPEN

Samuel Silva Borges
19 de maio de 2020

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



O diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional, Fabiano Bordignon, e o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro: derrota junto aos conselheiros da CNPCP

Ainda nos primeiros dias após o Brasil confirmar seu primeiro caso de COVID-19, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dia 17 de março, emitiu a [Recomendação No 62](#). O documento possui considerações sóbrias sobre o panorama da pandemia, o alto índice de transmissibilidade do SARS-Cov-2 e o agravamento do mesmo nas unidades do sistema prisional e socioeducativo, que são comprovadamente (histórica e reiteradamente) ambientes insalubres, com inadequada assistência médica, nutricional e de higiene, entre outras características do “estado de coisas inconstitucionais” reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n 342.

Enquanto o CNJ parte dessa avaliação para propor medidas preventivas do contágio descontrolado nas prisões, advogando prisão domiciliar para presos do grupo de risco, além de revisão das prisões provisórias, o Poder Executivo federal, via diretor do

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Fabiano Bordignon (Delegado da Polícia Federal), sugeriu dia 17 de abril ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) que se flexibilizassem as normas estabelecidas de arquitetura prisional para liberar o uso de contêineres (“estruturas modulares temporárias”) como local de cumprimento de pena de presos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, além de membros de grupos de risco. A sugestão foi reforçada durante a semana seguinte, chegando a angariar o apoio do então ainda ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, que também se manifestou contrariamente às recomendações do CNJ, vistas como demasiadamente lenientes.

Após a sugestão do DEPEN, a medida seria deliberada na [reunião do CNPCCP do dia 28/04](#), mas acabou sendo adiada com um pedido de vista para 05/05 e, mais uma vez, adiada após a mobilização de grupos de direitos humanos militantes e de órgãos da sociedade civil. Os dois adiamentos ocorridos foram importantes porque permitiram maior divulgação da proposta e manifestações contrárias a ela. No dia 22/04, já havia uma [contundente nota assinada](#) pelo IBCCrim, diversas Defensorias Públicas Brasil afora, e organizações voltadas à proteção de direitos humanos. No dia 30/04, se publicizou uma [carta assinada por diversos ex-ministros da Justiça](#) e ex-presidentes do CNPCCP com fortes críticas à sugestão do DEPEN. Também no dia 30, a Organização dos Estados Americanos (OEA) também criticou a sugestão via ofício, requerendo também ao DEPEN informações sobre a situação atual dos presídios.

Destaca-se a campanha das Frentes Estaduais pelo Desencarceramento, iniciativa vinculada à Agenda Nacional pelo Desencarceramento, nas mídias sociais, [como Twitter e Instagram, levantando a hashtag #NãoAosConteineres](#), com fotos publicadas de familiares de presos e demais apoiadores da causa. A campanha foi importante para sinalizar a diversos setores da sociedade civil o que estava acontecendo, multiplicando assim a repercussão negativa da medida, além de conseguir engajar coletivamente (sem desprezar o devido distanciamento social) um movimento que ainda tem dificuldade de se fazer ouvir enquanto parte importante e legítima na governança e nas discussões acerca da política criminal e penal.

No dia 15 de maio, a proposta foi enfim deliberada pelo CNPCCP em uma reunião que pôde ser acompanhada, com diversas dificuldades técnicas, [via transmissão online](#). Como apontado pelo trabalho do observatório da pandemia nas prisões, [Infovirus](#), destaca-se a reclamação de alguns conselheiros de ter acesso à minuta do relator com pouco tempo prévio para analisar a proposta e inclusive, de terem que lidar com a pressão da sociedade civil contrária à permissão do uso de contêineres, uma expressão do viés tecnocrático antipático à governança democrática com participação popular. Ainda assim, e provavelmente exatamente por tal pressão, a proposta terminou por ser rejeitada por unanimidade pelos conselheiros, afastando, pelo menos temporariamente, o uso legal de “prisões em lata”.

Tal decisão simboliza uma derrota para os hoje rivais Jair Bolsonaro e Sérgio Moro, e marcou também a despedida de Fabiano Bordignon do cargo de direção do DEPEN, a ser ocupado pela também Delegada da Polícia Federal, Tânia Fogaça, indicada pelo novo Ministro da Justiça, André Mendonça. Contudo, cabe apontar que a resolução da última reunião do CNPCCP ainda não foi publicada, e que a mesma reunião que vetou o uso de contêineres, falou na construção de estruturas temporárias para abrigar detentos com suspeita de COVID-19, alarmando grupos defensores de direitos humanos acerca do risco de que estabelecimentos análogos e até mais cruéis que contêineres ainda vir a ser utilizados durante a pandemia. Desta forma, o Brasil prossegue na sua crise institucional durante um dos piores momentos possíveis para tanto.

Samuel Silva Borges

Cientista Político, mestre e doutorando em Sociologia pela UnB. Autor do livro "Imagens da Ideologia Punitiva" (IBCCrim, 2019) e militante da Frente Distrital pelo Desencarceramento

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjjuh-hi3nj-iyxsx-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baaej-o6q-7as9i-47nyy-mz874-u6e7o-csibj-mrcnm-7tfxr-4mcp7-4kytq-z8r62>

